



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.257/98

“Declara de Utilidade Publica o Projeto “CRIANÇA É VIDA, ESPORTE É SAUDE”.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica declarado de utilidade publica o Projeto “Criança é Vida, Esporte é Saude”, CGC nº 02.575.909/0001-01, com sede na Av. Governador Valadares, nº 684, centro, nesta cidade de Monte Santo de Minas, fundado em 1º de junho de 1.998.

Art.2-Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Monte Santo de Minas, 28 de agosto de 1998.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete